



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20030413

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020, publicada na FEMURN no dia 23/03/2020, processo administrativo n.º 20030413, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Básicas de Saúde (ACS/PSF), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA					
<b>CNPJ:</b> 32.911.658/0001-41					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOSÉ NAZARENO PINTO,62 AP 01 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CIDADE: PARNAMIRIM - RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA					
<b>E-MAIL:</b> ANDREBCAMELO@HOTMAIL.COM					
<b>TEL.:</b> 084 98892 3509					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ESTABILIZADOR 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: EFICIÊNCIA (RENDIMENTO) DE, NO MÍNIMO, 93%; TIPO DE MICROPROCESSADOR "RISC/FLASH" OU "CISC/FLASH" OU "DSP"; FUNÇÃO DE AMOSTRAGEM TRUE RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (SEM INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO) PARA AS TENSÕES DE 115 VOLTS/127 VOLTS OU 220 VOLTS; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 60 HZ; TOLERÂNCIA NA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA EM, NO MÍNIMO, ± 15%, OU SEJA, ENTRE 98 VOLTS ~ 253 VOLTS DE ACORDO A VOLTAGEM PRÉ-SELECIONADA; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA DE, NO MÍNIMO, 9A PARA TENSÃO DE 115 VOLTS E 4A PARA TENSÃO DE 220 VOLTS; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA VIA CABO DE ALIMENTAÇÃO	POWEREST	80 UN	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00



PADRÃO NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA MONOFÁSICA - PARA A VOLTAGEM DE 115 VOLTS; POTÊNCIA NOMINAL ATIVA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1000 WATTS; POTÊNCIA NOMINAL APARENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1000 VOLT-ÂMPERE; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DE TENSÃO NA SAÍDA DE, NO MÁXIMO,  $\pm$  6%; FREQUÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA DE 60 HZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) COM CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ; TEMPO DE RESPOSTA DE TENSÃO NA SAÍDA DE, NO MÁXIMO, 03 (TRÊS) CICLOS DE REDE; TIPO DE CONEXÃO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: PROTEÇÃO POR MEIO DE FUSÍVEL DE, NO MÍNIMO, 1F X 12A EM TENSÃO DE 250 VOLTS; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E PICOS DE TENSÃO COM VARISTOR (FASE-NEUTRO); POSSUIR NO MÍNIMO 8 ESTÁGIO DE REGULAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO COM FILTRO DE LINHA. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: GABINETE COM PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ANTICHAMAS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO GABINETE; LEDS LOCALIZADOS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE COM INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA NO STATUS NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 0 A 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FORNECIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE FOLDERS, DATASHEETS, CATÁLOGOS DO FABRICANTE E MANUAIS DIVERSOS, DESDE QUE OS MESMOS ESTEJAM DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DE DOMÍNIO PÚBLICO, SEM A UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTIFÍCIOS DE ENDEREÇAMENTO DE LINK; TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NESTE ITEM ASSEGURAM MAIOR ISONOMIA NA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES, ALÉM DE OFERECER OBJETIVAMENTE O ENTENDIMENTO CORRETO DO ESCOPO DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CABE TAMBÉM INFORMAR QUE A FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS PODERÁ ACARREAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME LICITATÓRIO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.

**VALOR TOTAL:**

R\$  
14.800,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**



5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 11 de maio de 2020.

  
**ROBSON DE ARAÚJO**

Representante legal do órgão gerenciador

ANDRE BRUNO  
CAMELO E  
SOUZA:05377103459

Assinado de forma digital por  
ANDRE BRUNO CAMELO E  
SOUZA:05377103459  
Dados: 2020.05.11 10:37:46  
-03'00'

**ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA**  
Representante legal do fornecedor registrado